

Presidente

Secretária

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMEGO,
REALIZADA NO DIA 5 DE MARÇO DE 2013, NA SALA DE REUNIÕES DO
MUNICÍPIO DE LAMEGO**

PRESENCAS

Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes e os senhores Vereadores Agostinho Jorge Paiva Ribeiro, Marina Castro Sepúlveda do Valle Teixeira, Jorge Guedes Osório Augusto, Manuel José Carmo Coutinho e Margarida José César Osório Silva Duarte.

AUSÊNCIAS

Justificada a ausência do senhor Vice-Presidente António Pinto Carreira, por cumprimento de obrigações legais.

SECRETARIOU

Assistente Técnica do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, Mabilde Rosa Pinto Lopes.

ABERTURA (COD 02)

O senhor Presidente da Câmara Municipal declarou aberta a reunião às nove horas e trinta e cinco minutos e deu de imediato início ao período antes da ordem do dia, dando a palavra aos senhores Vereadores.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Nos termos do disposto no artigo 86º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

OBRAS MUNICIPAIS (COD. 41)

O senhor **Vereador Agostinho Jorge Paiva Ribeiro** solicitou informação ao senhor Presidente da Câmara sobre qual o destino dos cubos da obra do Largo da Feira e também qual o destino dos cubos de granito da obra de Requalificação do Eixo Barroco.

Presidente

Secretária

O senhor **Presidente da Câmara Municipal** em resposta ao senhor Vereador Agostinho Jorge Paiva Ribeiro afirmou que os cubos são levados para o estaleiro, ou são levados diretamente ao destino de aplicação que lhe for determinado, que pode ser em obras do Município, ou em obras das Juntas de Freguesia. Parte dos cubos do Largo da Feira, ainda estão em depósito em Várzea de Abrunhais, outros já foram cedidos às Juntas de Freguesia.

Em relação aos vários tipos de materiais da obra, parte do lajeado está a ser aplicado no Largo da Sé, os cubos 5x5 vão ser utilizados na obra de ampliação do Cemitério da Cruz Alta, quanto ao calcário ainda não tem destino, mas talvez no Largo do Ribeiro se consiga aplicar.

Referiu que esta é uma mais-valia que da obra, porque os materiais novos são cofinanciados pelos fundos comunitários e os materiais usados podem ser reutilizados em novas calçadas, e que se fossem adquiridos seriam muito caros, podendo desta forma ser aplicados pelas Juntas de Freguesia e também por outras instituições, tal como já foi pedido pela Irmandade Nossa Senhora dos Remédios.

EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO (COD. 20)

A senhora **Vereadora Marina Castro Sepúlveda do Valle Teixeira** informou o executivo da exposição interativa organizada pela Escola EB 2/3 de Lamego que foi inaugurada, a 4 de março, pelo Secretário de Estado do Ensino Básico e Secundário, João Grancho, e que decorrerá até 15 de março. Utilizando objetos do quotidiano, a mostra *A Física no dia a dia* explica vários princípios básicos da Física Clássica, trazendo uma nova visão do mundo que nos rodeia.

Baseada na obra de Rómulo de Carvalho, a exposição está em itinerância pelas escolas do país no âmbito do Programa *O Mundo na Escola*, cujos princípios orientadores são divulgar e motivar para o conhecimento, rentabilizar e descentralizar a oferta de atividades e iniciativas que já existem. Reconhecendo o excelente trabalho que a comunidade da Escola EB 2/3 de Lamego, do Agrupamento de Escolas Latino Coelho, vem desenvolvendo ao longo dos últimos anos, o Ministério da Educação e Ciência “presenteou-a com esta exposição, privilégio exclusivo de vinte escolas do nosso país”.

Presidente

Secretária

A senhora **Vereadora Margarida José César Osório Silva Duarte** deu conhecimento ao executivo que decorreu, no passado dia 28 de fevereiro de 2013, a cerimónia de apresentação pública dos VIII Jogos Desportivos.

CÂMARA (COD. 14)

O senhor **Presidente da Câmara Municipal** informou o executivo que esteve presente, no passado dia 1 de março, numa conferência na Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, em Vila Real, em representação da Comunidade Intermunicipal, cujo tema foi: “Áreas Urbanas Portuguesas 2014/2020: Que Futuro Preparar?”

Disse que está muito preocupado com todo o desenho do novo quadro comunitário que é de facto muito preocupante para as autarquias, quer pelos critérios, quer pela tentativa de alteração da filosofia e da metodologia dos fundos, nomeadamente na redução do subsídio a fundo perdido dos fundos comunitários para ser substituído por empréstimos reembolsáveis.

Afirmou, ainda, que todas estas mudanças que estão a ocorrer poderão vir no futuro a comprometer, de uma forma muito grave qualquer perspectivas de investimento municipal.

ASSUNTO: EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO (COD 20)

A senhora Vereadora da Juventude e Desporto deu conhecimento ao Executivo do relatório anual referente ao ano de 2012 do Centro Municipal de Marcha e Corrida de Lamego.

Deliberado: O executivo tomou conhecimento.

ASSUNTO: EMPRESA MUNICIPAL LAMEGO CONVIDA, EEM (COD 22-A)

O senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, de acordo com a alínea e) do artigo 18º dos Estatutos da Lamego Convida – Gestão de Equipamentos Municipais, EEM, deu conhecimento ao Executivo do Relatório de Gestão e Contas referente ao 1º Semestre do ano económico de 2012 da Lamego Convida – Gestão de Equipamentos Municipais, EEM.

Deliberado: O executivo tomou conhecimento.

Ausente o senhor Presidente da Câmara, por impedimento legal.

Presidente

Secretária

O senhor **Vereador Agostinho Jorge Paiva Ribeiro** proferiu o seguinte: *“Esta apresentação das contas da Lamego Convida está completamente fora de prazo e, portanto, está inclusivamente ultrapassada pelos próprios acontecimentos e por isso não vou tecer considerações acerca do seu conteúdo, precisamente por causa dessa mesma razão. Em todo o caso há uma matéria que aparece no relatório que solicito informação, desde já, que é relativa a um suposto contrato de suprimento celebrado entre a Lamego Convida e a empresa Lamego Renova que terá acontecido em março de 2012, sendo que me parece que não tenha sido matéria trazida aqui à reunião de Câmara para discussão, e portanto, gostaria de saber que contrato de suprimento é, e em que termos é que o mesmo foi elaborado.”*

LISTAGEM DAS OBRAS PARTICULARES – PROJECTOS DE ARQUITECTURA APROVADOS (COD 42)

O senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento ao executivo dos projetos de arquitetura aprovados de obras particulares, no mês de janeiro de 2013.

Deliberado: O Executivo tomou conhecimento.

LISTAGEM DAS OBRAS PARTICULARES – PROJECTOS DE ARQUITECTURA INDEFERIDOS (COD 42)

O senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento ao executivo dos projetos de arquitetura indeferidos de obras particulares, no mês de janeiro de 2013.

Deliberado: O Executivo tomou conhecimento.

OBRAS PARTICULARES (COD 42)

O senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento ao executivo do mapa resumo da atividade desenvolvida na Divisão de Urbanismo e Desenvolvimento Económico, durante o mês de janeiro de 2013.

Deliberado: O Executivo tomou conhecimento.

Presidente

Secretária

ASSUNTO: CONTRATO CELEBRADO COM A CELEUMA-MULTIMÉDIA, LDA. - MUPIS (COD 53)

O senhor Vereador do Desenvolvimento Económico informou o executivo que, no seguimento da deliberação da Câmara tomada na reunião de 8 de Janeiro de 2013, a empresa Celeuma – Multimédia foi notificada, através do ofício nº 920 do dia 31.01.2013 – proc. n.º 0.3.10, a fim de cumprir a respetiva deliberação, no entanto, até ao presente momento, não foi dado cumprimento à citada deliberação, solicitando, assim, à Câmara Municipal que sejam tomadas as medidas adequadas.

Deliberado: O executivo tomou conhecimento.

PAGAMENTOS (COD 45)

O senhor Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento ao executivo da listagem mensal das despesas autorizadas no mês de janeiro de 2013.

Deliberado: O executivo tomou conhecimento.

PAGAMENTOS (COD 45)

O senhor Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento ao executivo da listagem mensal das despesas autorizadas no mês de fevereiro de 2013.

Deliberado: O executivo tomou conhecimento.

ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO (COD 43)

O senhor Presidente da Câmara Municipal, tendo em conta a necessidade de reforço de rubricas de despesa, deu conhecimento ao executivo da 2ª e 3ª alteração ao Orçamento da Despesa, nos montantes de 724.930,00€ e 175.500,00€, respetivamente, reforçando-se as despesas com os encargos relativos à Caixa Geral de Aposentações e juros. Procede também à 2ª e 3ª alteração ao Plano de Atividades reforçado em 494.700,00€ e 163.500,00€ e anulado em 724.930,00€ e 3.000,00€, respetivamente, e, ainda, à 2ª e 3ª alteração ao Plano de Investimentos, anulado em 8.000,00€ e 20.000,00€ e reforçado em igual montante.

Deliberado: O executivo tomou conhecimento.

Presidente

Secretária

ORDEM DO DIA**01-ASSUNTO:** ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013 **(COD 03)**

Presente à reunião para deliberação a ata da reunião ordinária da Câmara do dia 19 de fevereiro de 2013, cuja leitura foi dispensada, por unanimidade, em virtude de o texto ter sido distribuído previamente a todos os membros da Câmara Municipal e o seu conteúdo ter sido aprovado em minuta.

Deliberado: Aprovado por unanimidade.

02-ASSUNTO: RECLAMAÇÃO SOBRE FATURAÇÃO DE DRENAGEM DE ESGOTOS **(COD 01)**

REQUERENTE: RUI MIGUEL MARQUES VILELA

LOCAL: URBANIZAÇÃO PINHEIRO MANSO, LOTE 9 - ALMACAVE

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 91/01/13, do senhor Vereador da Proteção Civil, Ambiente e Serviços Urbanos, dando conhecimento que o senhor Rui Miguel Marques Vilela, cliente n.º 26736, foi notificado, nos termos do n.º 1 do artigo 101º do C.P.A., da decisão de indeferimento que recaiu sobre a sua reclamação, relativa à faturação de drenagem de esgotos. No entanto, este não se pronunciou no prazo concedido, pelo que propõe que a Câmara delibere o indeferimento definitivo da pretensão formulada.

Deliberado: Aprovado por unanimidade, nos termos propostos.

03-ASSUNTO: PEDIDO DE APLICAÇÃO DE TARIFA DE FUGAS **(COD 01)**

REQUERENTE: RUI PEREIRA

LOCAL: LUGAR DOS CRUJAIS - ALMACAVE

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 92/01/13, do senhor Vereador da Proteção Civil, Ambiente e Serviços Urbanos, dando conhecimento que o senhor Rui Pereira, cliente n.º 16011, foi notificado, nos termos do n.º 1 do artigo 101º do C.P.A., da decisão de indeferimento que recaiu sobre o seu pedido de aplicação da tarifa de fugas a consumos de água. No entanto, não se pronunciou

Presidente

Secretária

no prazo concedido, pelo que propõe que a Câmara delibere o indeferimento definitivo da pretensão formulada.

Deliberado: Aprovado por unanimidade, nos termos propostos.

04-ASSUNTO: PEDIDO DE APLICAÇÃO DE TARIFA DE FUGAS (COD 01)

REQUERENTE: AGOSTINHO FERREIRA ROSA

LOCAL: SOUTO COVO - ALMACAVE

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 93/01/13, do senhor Vereador da Proteção Civil, Ambiente e Serviços Urbanos, dando conhecimento que o senhor Agostinho Ferreira Rosa, cliente n.º 5508, foi notificado, nos termos do n.º 1 do artigo 101º do C.P.A., da decisão de indeferimento que recaiu sobre o seu pedido de aplicação da tarifa de fugas a consumos de água. No entanto, não se pronunciou no prazo concedido, pelo que propõe que a Câmara delibere o indeferimento definitivo da pretensão formulada.

Deliberado: Aprovado por unanimidade, nos termos propostos.

05-ASSUNTO: PEDIDO DE APLICAÇÃO DE TARIFA DE FUGAS (COD 01)

REQUERENTE: ELISABETE MARIA PEREIRA PINTO SANTOS

LOCAL: LUGAR DA REGUENGA - PENUDE

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 94/01/13, do senhor Vereador da Proteção Civil, Ambiente e Serviços Urbanos, dando conhecimento que a senhora Elisabete Maria Pereira Pinto Santos, cliente n.º 12122, foi notificado, nos termos do n.º 1 do artigo 101º do C.P.A., da decisão de indeferimento que recaiu sobre o seu pedido de aplicação da tarifa de fugas a consumos de água. No entanto, não se pronunciou no prazo concedido, pelo que propõe que a Câmara delibere o indeferimento definitivo da pretensão formulada.

Deliberado: Aprovado por unanimidade, nos termos propostos.

06-ASSUNTO: PEDIDO DE APLICAÇÃO DE TARIFA DE FUGAS (COD 01)

REQUERENTE: CONSTANTE ANTUNES PINTO

LOCAL: AV. DEFENSORES DO DOURO, LOTE 15 - ALMACAVE

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 95/01/13, do senhor Vereador da Proteção Civil, Ambiente e Serviços Urbanos, dando conhecimento que o

Presidente

Secretária

senhor Constante Antunes Pinto, cliente n.º 11670, foi notificado, nos termos do n.º 1 do artigo 101º do C.P.A., da decisão de indeferimento que recaiu sobre o seu pedido de aplicação da tarifa de fugas a consumos de água. No entanto, não se pronunciou no prazo concedido, pelo que propõe que a Câmara delibere o indeferimento definitivo da pretensão formulada.

Deliberado: Aprovado por unanimidade, nos termos propostos.

07-ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO (COD 17)

ARGUIDA: FIRMA “QUER UM DESAFIO-UNIPESSOAL, LDA.”

LOCAL: LARGO DO COURA, N.º3 – 4º ESQUERDO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 96/17/13 do senhor Vereador da Proteção Civil, Ambiente e Serviços Urbanos, que dá conhecimento da violação do contador de água n.º 2879, da instalação predial n.º 27900, cujo titular é a firma “Quer um Desafio-Unipessoal, Lda.”, tendo sido rebentado o selo de corte de abastecimento de água.

Assim, propõe à Câmara Municipal que delibere a instauração do processo de contraordenação contra a firma “Quer um Desafio-Unipessoal, Lda.”.

Deliberado: Aprovado por unanimidade.

08-ASSUNTO: DESTAQUE DE UMA PARCELA DE TERRENO (COD 39)

REQUERENTE: OBRA KOLPING PORTUGAL

LOCAL DA OBRA: QUINTA DA CRUZ ALTA - ALMACAVE

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 97/39/2013 do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal para que, face ao teor da informação n.º 4236, de 26 de dezembro de 2012 e do parecer do Chefe da DUDE, seja deferido o destaque de uma parcela e a emissão da respetiva certidão, nos termos do n.º 9 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro.

Deliberado: Aprovado por unanimidade.

09-ASSUNTO: OBRA DE RESTAURO/SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA E CAIXILHARIA (COD 42)

REQUERENTE: MARIA HELENA RODRIGUES RIBAS SILVA E OUTRAS

Presidente

Secretária

LOCAL DA OBRA: RUA DO CASTELO, Nº 48 – ALMACAVE

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 98/42/13 do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, que vem acompanhada da informação n.º 3956/DUDE, datada de 30 de novembro de 2012, referindo que a requerente não solicitou a emissão do alvará de licença de obras no prazo de um ano após a notificação, o ato de licenciamento caduca nos termos do n.º 2 do artigo 71º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, sendo a caducidade declarada pela Câmara Municipal, com audiência prévia da interessada.

Face ao exposto, propõe que a Câmara Municipal delibere promover a audiência prévia, nos termos do n.º 5 do citado artigo.

Deliberado: Aprovado por unanimidade.

10-ASSUNTO: INSTALAÇÃO DE UM PARQUE DE ARMAZENAMENTO DE GARRAFAS DE GPL (COD 42)

REQUERENTE: LAMEGUIPER-SOCIEDADE DE DISTRIBUIÇÃO, S.A.

LOCAL DA OBRA: QUINTA DOS PRADOS DE BAIXO, LUGAR DA RINA - SÉ

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 99/42/13 do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, que vem acompanhada da informação n.º 4027/DUDE, datada de 5 de dezembro de 2012, referindo que a requerente foi notificada nos termos do n.º 5 do artigo 71º do Decreto-Lei N.º 555/99 de 16 de dezembro, do projeto de decisão de declaração de caducidade do ato de licenciamento, nos termos do n.º 2 do mesmo artigo, dado que não solicitou a emissão do alvará de licença de obras, no prazo de um ano após a sua notificação, no entanto, não se pronunciou no prazo concedido, pelo que, propõe que a Câmara delibere declarar, a título de decisão final, a caducidade do ato de licenciamento com o consequente arquivamento definitivo do processo, sendo dado conhecimento à requerente e aos serviços de fiscalização.

Deliberado: Aprovado por unanimidade, nos termos propostos.

11-ASSUNTO: LOTEAMENTO URBANO (COD 39)

REQUERENTE: JOAQUIM DA SILVA NEVES

LOCAL DA OBRA: S. GENS - REBOLAL - ALMACAVE

Presidente

Secretária

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 100/39/13 do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, o executivo municipal, em 16/10/2012, deliberou a caducidade do alvará de loteamento n.º 3/00, com audiência prévia do interessado, nos termos do n.º 5 do artigo 71º do decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro.

De acordo com a informação n.º 69, de 08/01/2013 e com o parecer do chefe da DUDE, de 10/01/2013, o requerente não se pronunciou, pelo que, propõe que a Câmara delibere a caducidade definitiva do alvará de loteamento n.º 3/00, e proceda à execução das obras em falta ou mal executadas, acionando a caução no valor de 61.706,82€, nos termos do artigo 84º do decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro.

Deliberado: Aprovado por unanimidade, nos termos propostos.

12-ASSUNTO: LEGALIZAÇÃO DE UMA HABITAÇÃO (COD 42)

REQUERENTE: FRANCISCO DA SILVA ROSÁRIO

LOCAL DA OBRA: LUGAR DE OLIVAIS DA TORRE, BARRONCAL - FERREIRIM

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 101/42/13 do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, que vem acompanhada da informação n.º 161/DUDE, datada de 14 de janeiro de 2013, referindo-se à legalização de uma habitação cujo processo inicial deu entrada em 01/06/1989, no entanto, nunca teve conclusão nem desenvolvimento desde 30/01/1991, quer por parte do requerente, quer por parte do município, tendo, no entanto, a obra sido executada.

Em 17/04/2009 o processo foi reiniciado pelos serviços vindo a ser notificado o requerente através do ofício n.º 542/10, de 22/01/2010, a solicitar o licenciamento das obras executadas, o que o requerente fez com a apresentação do atual processo.

Estando o projeto de arquitetura aprovado foi o requerente notificado a apresentar os projetos de especialidades, vindo agora solicitar a isenção de alguns dos projetos pelo facto de a obra já se encontrar executada há muito tempo e no seu entender não fazer sentido a sua apresentação.

Presidente

Secretária

No caso presente, até já foram apresentados os projetos de especialidades que eram exigíveis à data, ou seja, o projeto de estabilidade e o projeto das redes de águas e esgotos.

Pelo exposto, propõe que a Câmara Municipal delibere licenciar a obra com os elementos já existentes no processo.

Deliberado: Aprovado por unanimidade, nos termos propostos.

13-ASSUNTO: LEGALIZAÇÃO DE UMA HABITAÇÃO (COD 42)

REQUERENTE: MANUEL NASCIMENTO MENDONÇA

LOCAL DA OBRA: LUGAR DAS ALMINHAS - AVÕES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 102/42/13 do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, que vem acompanhada da informação n.º 441/DUDE, datada de 4 de fevereiro de 2013, e do parecer do Chefe da DUDE, de 7 de fevereiro de 2013, referindo-se à legalização de uma habitação cujo processo inicial deu entrada em 29/05/1984, no entanto, nunca teve conclusão nem desenvolvimento desde 18/11/1986, quer por parte do requerente, quer por parte do município, tendo, no entanto, a obra sido executada.

Em 09/02/2009, o processo foi reiniciado pelos serviços vindo a ser notificado o requerente através do ofício n.º 2290/09, de 23/06/2009, a solicitar o licenciamento das obras executadas, o que o requerente fez com a apresentação do atual processo.

Estando o projeto de arquitetura aprovado foi o requerente notificado a apresentar os projetos de especialidades, vindo agora solicitar a isenção de alguns dos projetos pelo facto de a obra já se encontrar executada há muito tempo e no seu entender não fazer sentido a sua apresentação.

No caso presente, até já foram apresentados os projetos de especialidade que eram exigíveis à data, ou seja, o projeto de estabilidade e o projeto das redes de águas e esgotos.

Pelo exposto, propõe que a Câmara Municipal delibere licenciar a obra com os elementos já existentes no processo.

Deliberado: Aprovado por unanimidade, nos termos propostos.

Presidente

Secretária

14-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO COLECTIVA (COD 42)**REQUERENTE:** JOSÉ DA SILVA & RIBEIRO DOS SANTOS, LDA**LOCAL DA OBRA:** LUGAR DOS BARREIROS - ALMACAVE

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 103/42/13 do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, que vem acompanhada da informação n.º 468/DUDE, datada de 5 de fevereiro de 2013, informando que, no que se refere às infraestruturas do presente processo de licenciamento, foram já recebidas provisoriamente e na totalidade as infraestruturas respeitantes à rede de distribuição de água, rede de recolha de águas residuais, rede de drenagem de águas pluviais, arruamento, arranjos exteriores e rede elétrica.

A requerente solicita agora a receção provisória das restantes infraestruturas (rede telefónica e rede de gás).

As infraestruturas de telecomunicações (ITUR) em loteamentos são recebidas pela câmara municipal com base em termo de responsabilidade pela execução da instalação, emitido pelo instalador ITUR (alínea d) do n.º1 do artigo 43º do Decreto-Lei Nº123/2009, de 21 de maio, republicado pelo Decreto-Lei Nº258/2009, de 25 de setembro, termo este que foi apresentado pela requerente.

Relativamente à rede de gás, a requerente deixou de executar a rede prevista em projeto, porque o local foi abrangido pela rede de distribuição de gás natural instalada pela Beira Gás que é a empresa concessionária, logo não há qualquer necessidade de a requerente submeter o projeto a aprovação da câmara municipal, pois o projeto da rede de distribuição de gás natural já se encontra aprovado.

Atendendo ao exposto, propõe que a Câmara Municipal delibere proceder à receção provisória da rede de gás – 2.534,22€ e da rede de comunicações – 1.485,00€, reduzindo-se o valor da caução para 10% do valor da caução inicial, ou seja para 7.649,10€.

Deliberado: Aprovado por unanimidade, nos termos propostos.

15-ASSUNTO: AMPLIAÇÃO E REMODELAÇÃO DO HOTEL PARQUE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS (COD 42)

Presidente

Secretária

REQUERENTE: IRMANDADE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS**LOCAL DA OBRA:** HOTEL PARQUE - MATA N^a SR^a DOS REMÉDIOS - SÉ

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 104/42/13 do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, que vem acompanhada da informação n.º 581/DUDE, datada de 13 de fevereiro de 2013, referindo que a requerente veio solicitar que seja revogado o despacho de arquivamento do processo e lhe seja permitido solicitar o alvará de licença de construção, alegando que o projeto foi licenciado e que apenas caducou porque não foi levantado o alvará de licença no prazo concedido, devendo-se tal facto a não dispor nessa altura de meios económicos e também ao litígio judicial com o arrendatário à data. Refere também que agora reúne condições de cumprir com os seus compromissos, que esta obra é de extrema importância para a defesa do bem patrimonial do conjunto, formado pelo parque botânico, escadório, igreja e hotel, que são a imagem da cidade e que com ela se confundem e que apesar de serem propriedade privada, há muito tempo são de uso e adequação pública e salienta também que esta é uma oportunidade única porque se engloba numa candidatura a fundos comunitários.

De acordo com o referido no ponto IV da mencionada informação, a câmara municipal deliberou em 22/03/2011 ser sua intenção vir a declarar a caducidade do ato de licenciamento nos termos do nº2 do art. 71º do RJUE, dado que não foi solicitada a emissão do alvará de licença de obras no prazo de um ano após a notificação do licenciamento, caducidade que é precedida de audiência prévia da requerente, nos termos do definido no nº5 do art. 71º do RJUE.

Assim, foi a requerente notificada, em 28/03/2011, através do ofício nº1111, para se pronunciar, em sede de audiência prévia, o que não veio a acontecer, mas também ainda não houve deliberação definitiva de declarar a caducidade por parte da câmara municipal.

Pretende agora a requerente proceder à continuidade do processo com a emissão do alvará de licença de obras, pelo que, tendo presente as razões apresentadas pela requerente e aqui referidas, bem como atendendo a que se trata de um imóvel integrado num conjunto de grande interesse municipal, e à falta que este equipamento faz no apoio ao turismo, essencialmente ao turismo

Presidente

Secretária

religioso relacionado com o santuário, propõe que a Câmara Municipal aprecie e delibere sobre o pedido da requerente.

Deliberado: Atendendo a que se trata de um imóvel integrado num conjunto de grande interesse municipal, e à falta que este equipamento faz no apoio ao turismo, essencialmente ao turismo religioso relacionado com o santuário, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dar continuidade ao processo de licenciamento da obra, não declarando a caducidade do ato que deferiu o pedido de licenciamento.

Assim, deve o processo ser remetido à divisão respetiva para ulterior tramitação.

16-ASSUNTO: PERMUTA DE DUAS PARCELAS DE TERRENO SITAS NA ROTUNDA DR. FERNANDO AMARAL, PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE LAMEGO, COM O IMÓVEL DAS BOMBAS DA SHELL E O ANTIGO STAND DA FORD, AMBOS PROPRIEDADE DE PÔNCIO ALVES JANEIRO E IRMÃO, LDA.

(COD 47)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 105/47/13 do senhor Presidente da Câmara Municipal, que vem acompanhada das informações n.º 31/DFP, de 2013/01/17, e n.º 44/DFP, de 2013/01/31, informando a Câmara Municipal da pretensão do Município de Lamego em formalizar, com a empresa Pôncio Alves & Janeiro, Lda., a permuta das instalações do antigo Stand da Ford e as Bombas de Gasolina da Shell, com as duas parcelas de terreno, propriedade do Município de Lamego, sitas na rotunda Dr. Fernando Amaral.

Com a aprovação da candidatura “Viver Lamego, parcerias para a regeneração urbana.” OP n.º00480 – Requalificação do espaço público do eixo barroco, há necessidade de promover à deslocalização das bombas da Shell e Stand da Ford, de modo a criar neste local uma rotunda que permita a distribuição do tráfego automóvel, entre a Rua da Central de Camionagem, Rua da Preguiça e Av. Afonso Henriques., reduzindo a sinistralidade existente neste local.

Descrição dos bens a permutar:

A) Imóveis - propriedade de Pôncio Alves Janeiro e Irmão, Lda.

A.1) - Stand da Ford

O imóvel consiste num edifício com uma superfície coberta de 198 m2 e um logradouro com 338 m2, inscrito na matriz sob o artigo urbano n.º 1458, e

Presidente

Secretária

descrito na C.R.P. de Lamego sob o n.º 00810, compostos por dois pisos, nomeadamente a cave utilizada como garagem e com sanitários, e o r/chão destinado a comércio automóvel, sendo constituído por uma sala ampla de exposição, escritório w casa de banho de serviço.

O valor da avaliação efetuada por um perito da lista oficial do imóvel em 2008 foi de 230.000,00 €(Duzentos e trinta mil euros), atualizada à data é de 225.515,00 €(Duzentos e vinte e cinco mil, quinhentos e quinze euros)

A.2) - Posto de Abastecimento de Combustíveis

O imóvel consiste num edifício com uma superfície coberta de 26 m2 e um logradouro com 567 m2, inscrito na matriz sob o artigo urbano n.º 1170, sendo o edifício construído em estrutura em betão armado e alvenaria de tijolo cerâmico e pedra granito, constituído por escritório, sanitário e despensa. O logradouro destina-se a acessos, área de abastecimento de combustíveis e estacionamento. O valor da avaliação efetuada por um perito da lista oficial do imóvel em 2008 foi de 126.000,00 €(cento e vinte e seis mil euros), atualizada à data é de 123.543,00 €(cento e vinte e três mil, quinhentos e quarenta e três euros);

B)Parcelas de terreno, propriedade do Município de Lamego

- Parcela de terreno com 1 488,50 m2, inscrita na matriz urbana da freguesia de Almacave, sob o artigo n.º 3822, descrita na C.R.P. sob o n.º 03071/20121221;

- Parcela de terreno com 644,68 m2, inscrita na matriz urbana da freguesia de Almacave, sob o artigo n.º 3810, descrita na C.R.P. sob o n.º 03070/20121213;

Face ao exposto, e tendo em consideração o valor por m2 considerado na avaliação efetuada pelo perito avaliador, no ano de 2008, esta área terá o valor de 2 133,18 m2 x 150,54 €/ m2 = 321.128,92€, atualizada à data é de 314.866,91€ (Trezentos e catorze mil, oitocentos e sessenta e seis euros e noventa e um cêntimos).

Mapa resumo da permuta

Valor das parcelas do município de Lamego		Valor das infraestruturas propriedade de Pôncio Alves Janeiro	
Parcelas de terreno	321.128,92 € -1,95 % =314.866,91 €	Stand	230.000,00 €-1,95 % =225.515,00 €
Diferença a favor do Município	34.191,09 €	Bombas	126.000,00 €-1,95 % =123.543,00 €

Presidente

Secretária

Total.....	349.058,00 €	Total.....	349.058,00 €
------------	--------------	------------	--------------

2) De acordo com a avaliação efetuada, verifica-se que, com a permuta, o Município de Lamego ficará beneficiado em 34.191,09 €, pelo que se propõe a aprovação da redução nas taxas municipais no âmbito do licenciamento do novo posto de combustíveis, até ao montante de 34.191,09 €.

Deliberado: Aprovado, por maioria, nos termos propostos, com a abstenção do senhor **Vereador Agostinho Jorge Paiva Ribeiro**, que proferiu a seguinte declaração de voto: *“Abstenho-me nesta proposta, não pela natureza do contrato proposto, mas sim por uma questão do foro político, uma vez que este assunto se insere no contexto da obra de Requalificação do Eixo Barroco, que me mereceu desde a primeira hora a maior das dúvidas e reprovações. Uma vez que este contrato não traduz mais que a continuidade do processo, entendo dever abster-me, como forma continuada de protesto contra esta obra, no seu todo. Daqui a razão da minha abstenção.”*

O senhor **Presidente da Câmara Municipal** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Este processo foi iniciado ainda no último mandato do partido socialista, cujo Presidente era o senhor Prof. José António de Almeida Santos, tendo a base e a realização do negócio apenas a ver com a transferência da estação de serviço para um local onde possa ter uma cobertura, uma vez que ali está proibida a sua colocação pelo EX-IPPAR, tendo em conta a proteção aos monumentos da envolvente. Deste modo, esta permuta não se relaciona com as obras de Requalificação do Eixo Barroco, sendo, no entanto, evidente que tendo sido tomada a decisão, o local da bomba tem de ficar disponível para a realização das obras do Eixo Barroco.”*

APÓS A ORDEM DO DIA

Reconhecida a urgência da deliberação imediata dos seguintes assuntos, a Câmara Municipal, no uso da prerrogativa conferida pelo artigo 83º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, deliberou, por unanimidade, apreciá-los.

Presidente

Secretária

17-ASSUNTO: PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE LAMEGO E A JUNTA DE FREGUESIA DE SANDE (**COD 47**)

Considerando que o Município de Lamego tem vindo a prestar serviços de recolha e tratamento de resíduos sólidos bem como saneamento e de proteção civil aos habitantes da freguesia de Sande que são abastecidos de água ao domicílio pela rede de abastecimento de água gerida pela Junta de Freguesia de Sande, sem que tenham efetuado, até à presente data, qualquer pagamento, presente à reunião um e-mail, datado de 1 de março de 2013, oriundo do senhor Dr. Ângelo Moura, solicitando que seja aprovada a minuta de protocolo a celebrar entre o Município de Lamego e a Junta de Freguesia de Sande, cujos acertos serão feitos a coberto do protocolo de colaboração para a Educação Pré-Escolar, já celebrado entre esta Câmara Municipal e a referida Junta de Freguesia.

Deliberado: Retirado da ordem de trabalhos.

18-ASSUNTO: ARRENDAMENTO DE ESPAÇO PÚBLICO – CAFÉ IV ESTAÇÕES (**COD 51**)

REQUERENTE: SEBASTIÃO PAIVA - UNIPESSOAL, LDA.

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 106/51/13 do senhor Vereador do Desenvolvimento Económico a qual refere que, de acordo com o requerimento apresentado pelo Sr. Sebastião Ribeiro de Paiva, na qualidade de gerente da empresa Sebastião Paiva Unipessoal, Lda., concessionária do estabelecimento de bebidas “Quatro Estações”, submete à consideração da Câmara o seguinte:

Em 25 de Julho de 2007 foi celebrado com o Sr. Pedro Miguel Rebelo Gouveia um “Contrato de concessão a título precário de espaço do domínio público” e pelo período de 10 anos, com um pagamento de uma taxa mensal de 3.333,00 euros.

O Contrato foi feito ao abrigo do Dec. Lei 197/99 de 8.6.1999, tendo sido prestada uma caução de acordo com os artigos 69º e 70º do referido decreto-lei e conforme caderno de encargos.

O valor da caução bancária então prestada foi de 39.996,00 euros e destinava-se a dar garantia do bom pagamento das taxas mensais devidas pelo contrato

Presidente

Secretária

celebrado, ou seja 10% do valor das taxas referentes à totalidade do período de vigência do contrato.

Em 6 de Janeiro de 2012 foi concedida pela Câmara uma “Cessão de posição contratual” ao atual concessionário e aqui requerente, tendo-lhe sido fixada a caução de 33.996,00 euros, caução prestada pelo Banco Millennium BCP.

Tendo em conta o enorme decréscimo no movimento comercial, não só pela diminuição de clientes como ainda pelo aumento do IVA sobre determinados produtos de bebidas e alimentares e também o aumento com os custos fixos mensais como água, luz encargos com pessoal e ainda encargos fiscais, o requerente vem solicitar que o valor da caução prestada seja reduzida, bem como substituída por um depósito bancário à ordem do Município, face aos elevados encargos bancários associados à mesma.

Pelo exposto, salienta-se o seguinte:

O Contrato em causa foi celebrado como já referido, com base no Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho, sendo a caução prestada de acordo com os artigos 69º e 70º e que visa assegurar o bom pagamento das taxas mensais devidas pelo respetivo contrato.

À data da celebração do referido contrato ainda não estava em vigor o novo Código dos Contratos Públicos, introduzido pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, e que entrou em vigor a 01 de Julho de 2008.

Tendo em conta as enormes dificuldades económicas e financeiras que atualmente atingem as empresas, o Governo aprovou em 22 de Agosto de 2012 através do Decreto-Lei 190/2012 um “regime excecional e temporário de liberação das cauções prestadas “ suportando essa alteração legal na “...Conjuntura de crise económica e financeira que atualmente atinge o País torna frequentemente in comportável para os empreiteiros o prolongamento dos encargos com as cauções prestadas, no âmbito dos contratos de empreitadas de obras públicas, para garantia da boa execução das obras e do exato e pontual cumprimento das obrigações. Estes contratos vigoram frequentemente por períodos longos, o que implica a manutenção da caução com custos significativos e sacrifícios acrescidos para as estruturas financeiras das empresas”

Presidente

Secretária

É certo que o referido decreto-lei só refere os contratos de “empreitada de obras públicas”, no entanto não deixa de ser evidente que o “espírito” do mesmo é a preocupação com a redução de custos para as empresas, reduzindo assim os prazos das cauções, mesmo em contratos já celebrados, sem no entanto deixar de assegurar as garantias a prestar.

Ora no caso em concreto, e em minha opinião, sendo que a caução prestada serve exclusivamente para assegurar o bom pagamento das taxas mensais estabelecidas e tendo em conta os custos associados à mesma, não fará muito sentido que a caução esteja a “assegurar” pagamentos de taxas já efetuados, pois já decorreram 5 anos e 7 meses e as taxas mensais devidas por esse período foram pontualmente pagas, ou seja, neste preciso caso, a empresa está a suportar um custo com uma caução absolutamente desnecessária e ineficaz, custo financeiro esse com reflexos negativos para a sua atividade comercial.

Face ao exposto, submete à consideração e deliberação da Câmara:

1. Que seja substituída por depósito bancário feito à ordem do Município o valor da caução a prestar;
2. Que o valor da caução a prestar, estabelecido em 10% do valor global, incida sobre o valor das taxas mensais a vencer e não sobre as que já foram vencidas e se encontram pagas, garantindo assim a “utilidade económica” do contrato;
3. Que este acerto quanto ao valor da caução seja efetuado anualmente, coincidindo com a data da celebração do contrato, em função das restantes taxas a vencer e desde que se verifique o pontual pagamento das taxas mensais.

Deliberado: Considerando o regime excecional e temporário de liberação das cauções estabelecido no Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a substituição da caução por um depósito bancário feito à ordem do Município, bem como estabelecer o valor da caução em 5 meses de renda, o que perfaz um valor de 16.665,00 €, a depositar em dinheiro à ordem deste Município, não havendo lugar a quaisquer outras deduções na caução até ao final do contrato.

Presidente

Secretária

19-ASSUNTO: PROPOSTA DE INTERVENÇÃO NA HABITAÇÃO DE BRUNA ALEXANDRA MARTINS DE SOUSA (COD 56)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 107/56/13 da senhora Vereadora da Educação, Ação Social e Cultural referindo que, na sequência do pedido de colaboração efetuado pelo Presidente da Junta de Freguesia de Figueira, Sr. Joaquim Magalhães Correia, relativo à situação habitacional da jovem Bruna Alexandra Martins de Sousa, explana-se o seguinte:

Bruna Alexandra Martins de Sousa, com o cartão de cidadão número 15109377, reside na freguesia de Figueira, Concelho de Lamego, nascida a 20/09/1996, estudante na Escola Básica e Secundária da Sé com o apoio do Ensino Especial.

No ano de 2011 sofreu uma lesão medular completa, tendo-lhe sido diagnosticado Mielite transversa por Mycoplasma, que lhe limitava a locomoção, esteve internada no Centro Hospitalar de Coimbra, tendo iniciado um programa de reabilitação no mesmo ano e posteriormente tido alta para o serviço de Pediatria do Centro Hospitalar de Trás-os-Montes Alto Douro, onde continua a ser acompanhada.

Tem como retaguarda familiar a progenitora Ana Maria Silva Martins, a avó (proprietária da casa) e um Tio, todos partilham a mesma habitação.

Habitação, essa, que se encontra dividida por dois fogos, anexos um ao outro com uma passagem a céu aberto, ou seja, para a Bruna se deslocar na cadeira de rodas para o seu quarto, ou mesmo o wc, tem de atravessar este acesso, estando sujeita às diferenças de temperatura e chuva, o que obriga que passe a maior parte do tempo limitada ao seu pequeno quarto, situação que tem tido implicações no âmbito educativo, visto que no primeiro período letivo não obteve aproveitamento escolar.

Tendo em conta esta situação o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Figueira, solicita a colaboração, no sentido de ser possível com o auxílio económico por parte da Autarquia efetuar uma cobertura que sirva como elo de ligação entre os dois fogos.

Quanto aos rendimentos do agregado familiar são os seguintes:

- Progenitora da jovem- aufero o Rendimento Social de Inserção no valor de 94,96 Euros (valores apurados até Janeiro de 2013)

Presidente

Secretária

- Jovem- aufero do Fundo de Garantia de Alimentos a Menores o valor de 150,00 Euros mensais.

- Avó da jovem- aufero Pensão Mensal no valor de 246,36 Euros.

Considerando os escassos rendimentos deste agregado familiar;

Considerando a situação clínica da jovem, bem como a parte psicológica que em tudo influencia o seu isolamento.

Face ao exposto, propõe à Câmara Municipal que delibere no sentido de aprovar esta intervenção na habitação e integrá-la no Fundo de Solidariedade Social para a Área da Habitação, tendo em conta o artigo 1º, ponto 2 alínea b) do respetivo regulamento no que se refere “à melhoria das condições de segurança e conforto de pessoas em situação de dificuldade ou risco relacionado com a mobilidade e ou segurança no domicílio, decorrente do processo de envelhecimento e ou de doenças crónicas debilitantes e ou portadores de deficiência físico-motora comprovada.”

Esta intervenção será um agente motivador para a inclusão social desta jovem.

Deliberado: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

20-ASSUNTO: MINUTA (COD 03)

Proposta do senhor Presidente da Câmara Municipal para aprovação em minuta dos assuntos deliberados na presente reunião.

Deliberado: Aprovado por unanimidade.

21-ASSUNTO: TERMO (COD 60)

O senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião às onze horas e trinta minutos, da qual foi lavrada esta ata, que vai ser assinada por si e pela Assistente Técnica do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, Mabilde Rosa Pinto Lopes.

O Presidente,

A Secretária